

Quadro n. 03
Para o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto de Ciências da Arte.

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	DI	1	40h	Doutor	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
A	DIA	1	40h	Mestre		R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
	DI	1	40h	Graduação		-	R\$ 3.130,85

Acrescido de Auxílio alimentação
** Valor bruto.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 65, DE 7 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital de Homologação 61/2022 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Substituto, publicado no Diário Oficial da União de.04.03.2022, seção 3.

Onde se lê:

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Leia-se:

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme especificado abaixo:

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 66, DE 7 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital de Homologação 59/2022 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Substituto, publicado no Diário Oficial da União de.04.03.2022, seção 3.

Onde se lê:

1º Lugar: Rafaela Teixeira Neves;
2º Lugar: Aleph Hassan Costa Amin;
3º Lugar: Luiz Felipe da Fonseca Pereira;
4º Lugar: Camile Melo Nunes;
5º Lugar: Natalia Altieri Santos de Oliveira.

Leia-se:

1º Lugar: Rafaela Teixeira Neves;
2º Lugar: Aleph Hassan Costa Amin;
3º Lugar: Luiz Felipe da Fonseca Pereira;
4º Lugar: Camile Melo Nunes;
5º Lugar: Natalia Altieri Santos de Oliveira (Cota Cor).

GILMAR PEREIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 43/2021

Foram vencedoras e fazem parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: Euclimaecil Almeida de Freitas; Gusa Comércio, Representações e Serviços Ltda.; Indústria de Móveis e Estruturas Metálicas DelRey-EIRELI; Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias-EIRELI; Valor Suprimentos-Comércio de Material de Consumo-EIRELI.

TAMARA RODRIGUES DA ROCHA
Pregoeira

(SIDE - 07/03/2022) 153065-15231-2022NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Renovação de Contrato - Aditivo nº 006/2022.
Proc: 23074.004297/2022-57 contrato prestação serviços. - Objeto: Exercer função professor(a) substituto(a) - CCTA - Departamento de Artes Cênicas - Partes: Universidade Federal da Paraíba e Luciano Matricardi de Freitas Pinto - Vig: 10.03.2022 a 10.03.2023 - Signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Luciano Matricardi de Freitas Pinto (contratado) (a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Renovação de Contrato - Aditivo nº 007/2022.
Proc: 23074.009034/2022-04 contrato prestação serviços. - Objeto: Exercer função professor(a) substituto(a) - CCSA - Departamento de Finanças e Contabilidade - Partes: Universidade Federal da Paraíba e Lauro Vinício de Almeida Lima - Vig: 11.03.2022 a 10.03.2023 - Signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Lauro Vinício de Almeida Lima (contratado) (a).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendente de Orçamento e Finanças da UFPB, de forma a conferir a plenitude do contraditório, a ampla defesa e a transparência dos atos administrativos, e considerando o art. 26, § 4º da Lei nº 9.784/99, uma vez que o interessado encontra-se em lugar incerto e não sabido após tentativas frustradas de notificação postal, NOTIFICAR a empresa Antônio de Freitas Lopes Júnior 12353644457 CNPJ 28.508.955/0001-73, não localizado no endereço informado, quanto aos débitos existentes junto a UFPB, na importância de R\$ 6.374,23 (seis mil reais, trezentos e setenta e quatro e vinte e três centavos), por ocasião não pagamento por uso de espaço (aluguel) e de taxas de energia, em imóvel localizado no Centro de Tecnologia do Campus I da UFPB, referentes aos meses de Março e Abril de 2019 - Termo de Cessão de Uso nº 029/2018.

A cobrança encontra-se instruído sob o nº 23074.042080/2021-68, podendo o inteiro teor ser consultado na página da UFPB, no endereço <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>.

O recolhimento da importância acima deverá ser realizado por meio do pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União), Código 153065, Gestão 15231, Código 28955-8, Nº de Referência 042080202168, devendo ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999. Após o pagamento, deverá ser apresentado o documento comprobatório à UFPB, para fins de quitação do débito. O não atendimento desta notificação, poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN e a execução judicial perante o juízo competente.

Em 7 de março de 2022.
NICOLLE SALES DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendente de Orçamento e Finanças da UFPB, de forma a conferir a plenitude do contraditório, a ampla defesa e a transparência dos atos administrativos, e considerando o art. 26, § 4º da Lei nº 9.784/99, uma vez que o interessado encontra-se em lugar incerto e não sabido após tentativas frustradas de notificação postal, NOTIFICAR a empresa MARIA AUXILIADORA DIAS DE FRANÇA FURTADO 28558847487 - CNPJ 11.877.607/0001-70, na pessoa de seu representante legal, mediante ao ressarcimento, à Universidade Federal da Paraíba, da importância de R\$ 17.269,58 (dezesete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), por ocasião não pagamento por uso de espaço, e de taxas de energia e água/esgoto, período de Novembro de 2019 a Dezembro de 2021.

O processo relativo à presente cobrança encontra-se instruído sob o nº 23074.046826/2021-63 podendo o inteiro teor ser consultado na página da UFPB, no endereço <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>.

O recolhimento da importância acima deverá ser realizado por meio do pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União), Código 153065, Gestão 15231, Código 28955-8, Nº de Referência 046826202163, devendo ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999.

Após o pagamento, deverá ser apresentado o documento comprobatório pertinente à UFPB, dentro do referido prazo, para fins de quitação do débito.

O não atendimento desta notificação, poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN e a execução judicial perante o juízo competente

Em 7 de março de 2022.
NICOLLE SALES DA COSTA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 23074.098991/2021-48, torna público a quem interessar possa, especialmente M SCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 08.733.534/0001-39, e a seu representante legal, o Sr. Moacir Sampaio Cursino Junior, que em razão de a referida empresa haver participado do certame licitatório na modalidade pregão nº 17/2019 e consequentemente haver sido emitidas 10 (dez) notas de empenho no valor de R\$ R\$ 4.821,50 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) sem contudo entregar o objeto na forma pactuada, e ainda considerando a não apresentação de recurso, comunica a Decisão Final de aplicação da sanção de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 6 (seis) meses, além de multa compensatória de R\$ 482,15 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). A ausência de pagamento da multa terá como consequência a inscrição do crédito em Dívida Ativa da União e inscrição do devedor no CADIN.

EDILEAN KLEBER DA SILVA BEJARANO ARAGON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendente de Orçamento e Finanças da UFPB, de forma a conferir a plenitude do contraditório, a ampla defesa e a transparência dos atos administrativos, e considerando o art. 26, § 4º da Lei nº 9.784/99, uma vez que o interessado encontra-se em lugar incerto e não sabido após tentativas frustradas de notificação postal, NOTIFICAR a empresa MARIA AUXILIADORA DIAS DE FRANÇA FURTADO 28558847487 - CNPJ 11.877.607/0001-70, na pessoa de seu representante legal, mediante ao ressarcimento, à Universidade Federal da Paraíba, da importância de R\$ 17.269,58 (dezesete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), por ocasião não pagamento por uso de espaço, e de taxas de energia e água/esgoto, período de Novembro de 2019 a Dezembro de 2021.

O processo relativo à presente cobrança encontra-se instruído sob o nº 23074.046826/2021-63 podendo o inteiro teor ser consultado na página da UFPB, no endereço <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>.

O recolhimento da importância acima deverá ser realizado por meio do pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União), Código 153065, Gestão 15231, Código 28955-8, Nº de Referência 046826202163, devendo ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999.

Após o pagamento, deverá ser apresentado o documento comprobatório pertinente à UFPB, dentro do referido prazo, para fins de quitação do débito.

O não atendimento desta notificação, poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN e a execução judicial perante o juízo competente

NICOLLE SALES DA COSTA

AVISO DE PENALIDADE

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 23074.039882/2021-50, torna público a quem interessar possa, especialmente PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP, CNPJ nº 09.109.547/0001-02, e a seu representante legal, o Sr. GUTEMBERG NICOLAU DE MELO, que em razão de a referida empresa haver participado do certame licitatório na modalidade pregão nº 9/2019 e consequentemente haver sido emitidas 2 (duas) notas de empenho, sem contudo entregar o objeto na forma pactuada, e ainda considerando a não apresentação de recurso, comunica a Decisão Final de aplicação da sanção de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 4 (quatro) meses, além de multa compensatória de R\$ 64,22 (sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). A ausência de pagamento da multa terá como consequência a inscrição do crédito em Dívida Ativa da União.

EDILEAN KLEBER DA SILVA BEJARANO ARAGON

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Edição de Direitos Autorais
Contrato nº 01/2022 PROEC/EDITORIA UFPR
Partes: Editora UFPR, Vicente de Paula Ataíde Junior. Objeto: Contrato de Edição.Valor: a Editora pagará ao autor 10% em livros. Vigência: de 08/03/2022 a 08/03/2027. Assinam: Rafael Faraco Benthien - Editora UFPR, Vicente de Paula Ataíde Junior-Autor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 153080 - UFPE

Nº Processo: 23076.018116/2019-35.
Pregão Nº 21/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação de serviço telefônico fixo comutado (stfc) para arealização de chamadas do tipo fixo-fixo e fixo-móvel nas modalidades local, longa distância nacional (Idn) e longa distância internacional (Idi) para atender as necessidades da universidade federal de pernambuco ..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023. Valor Total: R\$ 135.891,01. Data de Assinatura: 22/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2022).

